

## RESOLUÇÃO CES/PR nº 003/2022

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 1ª Reunião Extraordinária, de 24 de fevereiro de 2022, no período da tarde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a nova constituição da Mesa Diretora do CES/PR para a Gestão de 2022 a 2024:

Presidente – Rangel da Silva – Segmento dos Prestadores;

1º Vice-Presidente – Fabio Stahlschmidt – Segmento dos Trabalhadores;

2º Vice-Presidente – Cesar Augusto Neves Luiz – Segmento dos Gestores;

3º Vice-Presidente – Livaldo Bento – Segmento dos Usuários;

1ª Secretária – Marcia Beghini Zambrim – Segmento dos Usuários;

2ª Secretária – Maria Elvira de Araújo – Segmento dos Usuários;

1º Tesoureiro – Joarez Camargo – Segmento dos Usuários;

2ª Tesoureira – Christine Paschenda Pereira Pinto – Segmento dos Trabalhadores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Hagebock Guimarães**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 003/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Secretário de Estado da Saúde